



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

2ª VARA

Rua Floriano Peixoto, 1750, ., Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-000,

Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail: mirassol2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001087-18.2022.8.26.0358**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Ivo Sigliano da Silva**
 Executado: **Empreendimentos Imobiliários Damha Mirassol Ii - Spe Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel descrito nas matrículas nºs 49668, 49744 e 49811 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol (fls. 143/166), em nome da executada. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como **termo de constrição**.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema *on line* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

2ª VARA

Rua Floriano Peixoto, 1750, ., Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-000,

Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail: mirassol2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Mirassol, 22/03/2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUELI HELENA VARELA MARREY MEDINA, inscrita no CNPJ nº 08.262.036/0001-16, sob o número WMRS24700595540. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/astadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00081087-16.2022.8.26.0368 e código S92p87gk.

Acordo

Unidade Lote 01 Quadra H
 Cliente
59
Atrasadas
Total devedor
 35.922,08
 Atualizado em 30/10/2024

MARQUE AS COBRANÇAS QUE ENTRARÃO NO ACORDO

Vencimento	Cobrança	Principal	Multa	Juros	Atualização	Honorários	Atual
20/12/2019	613285	299,76	9,30	266,40	165,39	74,09	
10/01/2020	617073	299,76	9,11	263,25	155,87	72,80	
10/02/2020	629549	299,76	9,07	258,60	153,70	72,11	
10/03/2020	636262	299,76	9,07	254,25	153,88	71,70	
10/04/2020	640960	299,76	8,96	249,60	148,32	70,66	
10/05/2020	646142	299,76	8,89	245,10	144,76	69,85	
10/06/2020	650734	299,76	8,87	240,45	143,52	69,26	
10/07/2020	655631	299,76	8,73	220,22	136,71	66,54	
10/08/2020	660984	299,76	8,54	215,88	127,19	65,14	
10/09/2020	665249	299,76	8,31	211,54	115,81	63,54	
10/10/2020	670558	299,76	7,97	192,53	98,52	59,88	
10/11/2020	674848	299,76	7,72	188,50	86,06	58,20	
10/12/2020	678814	299,76	7,47	170,40	73,81	55,14	
10/01/2021	685113	299,76	7,40	166,68	70,25	54,41	
10/02/2021	690104	299,76	7,21	162,96	60,95	53,09	
10/03/2021	695870	299,76	7,04	159,60	52,05	51,85	
10/04/2021	704904	324,76	7,41	155,88	45,50	53,36	
10/05/2021	711565	299,76	6,73	139,59	36,92	48,30	
10/06/2021	717650	354,76	7,66	160,94	28,00	55,14	
10/07/2021	722768	354,76	7,61	157,04	25,71	54,51	
10/08/2021	727450	354,76	7,55	141,24	22,77	52,63	
10/09/2021	733031	354,76	7,50	137,52	20,29	52,01	
10/10/2021	737556	354,76	7,55	133,92	22,71	51,89	
10/11/2021	744511	354,76	7,50	130,20	20,31	51,28	
10/12/2021	749381	379,76	8,03	137,15	21,66	54,66	
10/01/2022	754359	410,60	8,61	143,36	19,67	58,22	
10/02/2022	764058	410,60	8,45	139,02	11,98	57,01	
10/03/2022	780324	410,60	8,30	135,10	4,39	55,84	
10/04/2022	786311	435,60	8,71	130,76	0,00	57,51	
10/05/2022	794344	410,60	8,21	126,56	0,00	54,54	
10/06/2022	800481	355,60	7,11	104,76	0,00	46,75	
10/07/2022	806240	355,60	7,11	101,16	0,00	46,39	
10/08/2022	813967	355,60	7,11	97,44	0,00	46,02	
10/09/2022	821239	355,60	7,11	93,72	0,00	45,64	
10/10/2022	828159	355,60	7,11	90,12	0,00	45,28	
10/11/2022	835992	355,60	7,11	86,40	0,00	44,91	
10/12/2022	842664	355,60	7,11	82,80	0,00	44,55	
10/01/2023	848810	386,60	7,73	85,67	0,00	48,00	
10/02/2023	855771	355,60	7,11	75,36	0,00	43,81	
10/03/2023	861991	386,60	7,73	78,00	0,00	47,23	

Listando 59 cobranças com valor principal total de R\$ 22.617,60. Marcadas 59 cobranças no valor total de R\$ 35.922,08.

Vencimento	Cobrança	Principal	Multa	Juros	Atualização	Honorários	Atualizado
10/04/2023	870269	355,60	7,11	68,28	0,00	43,10	473,09
10/05/2023	876822	425,11	8,51	75,46	0,51	50,96	560,55
10/06/2023	882933	445,89	9,10	76,20	8,91	54,01	594,11
10/07/2023	887918	418,00	8,69	66,92	16,74	51,04	561,39
10/08/2023	891962	418,00	8,76	62,58	19,89	50,92	560,15
10/09/2023	897217	418,00	8,77	58,24	20,51	50,55	556,07
10/10/2023	901636	418,00	8,74	54,04	18,89	49,97	550,64
10/11/2023	907183	458,00	9,53	56,80	18,32	54,27	597,72
10/12/2023	913245	418,00	8,64	45,50	14,17	48,63	535,94
10/01/2024	918293	418,00	8,58	41,16	10,99	47,87	526,60
10/02/2024	924659	463,00	9,50	42,08	11,84	52,64	579,06
10/03/2024	929486	418,00	8,62	32,76	12,93	47,23	531,54
10/04/2024	935331	466,00	9,65	32,48	16,69	52,48	577,30
20/05/2024	940462	575,50	11,89	32,60	18,77	63,88	709,64
10/06/2024	946145	575,50	11,78	26,98	13,52	62,78	690,56
10/07/2024	950665	575,50	11,69	21,28	8,79	61,73	677,90
10/08/2024	956630	575,50	11,62	15,39	5,25	60,78	668,54
10/09/2024	961109	575,50	11,58	9,50	3,57	60,02	660,17
10/10/2024	965390	575,50	11,51	3,80	0,00	59,08	650,89

Listando 59 cobranças com valor principal total de R\$ 22.617,60. Marcadas 59 cobranças no valor total de R\$ 35.922,08.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA HELENA MARREY MENDONCA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Processo digitalizado por Silveira e Silva. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001887-18.2022.8.26.0358 e o código 3529878.